



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1224

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Instituto de Previdência	15
Licitações e Contratos	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1224

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.495, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 - Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 27.812.0014.1.139 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 5.704,38 (cinco mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

FUNCIONAL: 27.812.0014.1.139 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.001 - Ministério da Economia - E. Parlamentar - Deputado Fausto Pinato

FUNCIONAL: 27.812.0014.1.139 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 34.195,62 (trinta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.001 - Ministério da Economia - E. Parlamentar - Deputado Fausto Pinato

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes:

I - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 34.195,62 (trinta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), proveniente da receita 1321.01.0.11.01 - Rec. Rem. Dep. Banc. Ministério da Economia - Emenda

Parlamentar - Deputado Fausto Pinato.

III - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 - Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 27.812.0014.1.129 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 5.704,38 (cinco mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.432, de 24/09/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 25 de setembro de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1224

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301
65.711.988/0001-42 Exercício: 2025

LEI Nº 1.496, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Suplementação (+)

481.234,21

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional na importância de R\$ 481.234,21 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	19	04.122.0002.2002.0000	Gestão Administrativa Superior	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	24	08.241.0003.2003.0000	Integração Social	1.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	27	08.241.0003.2003.0000	Integração Social	28.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	ENSINO FUNDAMENTAL		
	105	12.361.0010.2009.0000	Criança na Escola	9.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	05	01	ENSINO FUNDAMENTAL		
	106	12.361.0010.2009.0000	Criança na Escola	9.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
02	05	04	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	134	12.306.0010.2013.0000	Criança na Escola	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1224

Página 4 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2025

02	05	06	ENSINO INFANTIL				
	160	12.365.0010.2017.0000	Criança na Escola			65.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
02	05	06	ENSINO INFANTIL				
	168	12.365.0010.2017.0000	Criança na Escola			30.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
02	05	06	ENSINO INFANTIL				
	174	12.365.0010.2017.0000	Criança na Escola			20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				
	175	12.365.0010.2017.0000	Criança na Escola			20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
	178	12.365.0010.2017.0000	Criança na Escola			11.200,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				
02	05	01	ENSINO FUNDAMENTAL				
	115	12.361.0011.2010.0000	Transporte de Alunos			15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	05	02	ENSINO MÉDIO				
	126	12.362.0011.2032.0000	Transporte de Alunos			20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundoss				
02	05	03	ENSINO SUPERIOR				
	128	12.364.0012.2012.0000	Ensino Superior			39.950,00	
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1224

Página 5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301
65.711.988/0001-42 Exercício: 2025

02	05	05	SETOR DE CULTURA, LAZER E ESPORTE			
	158	27.813.0014.2015.0000	Cultura, Lazer e Esporte para Todos		10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	08	FUNDEB			
	194	12.365.0034.2040.0000	Fundeb		1.300,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE			
02	06	02	SETOR DE ASSIST. E PROM.SOCIAL			
	220	08.244.0016.2020.0000	Assistência Social Geral		5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	07	01	SETOR DE SAÚDE GERAL			
	249	10.301.0017.2022.0000	Saúde para Todos		30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	07	02	SETOR DE ESF. PACS E SAÚDE BUCAL			
	264	10.301.0017.2023.0000	Saúde para Todos		2.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	271	10.301.0017.2024.0000	Saúde para Todos		800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	07	03	SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	279	10.304.0018.2026.0000	Fiscalização Sanitária		3.800,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		303 002	Vigilância Sanitária			
02	07	03	SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	279	10.304.0018.2026.0000	Fiscalização Sanitária		3.984,21	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		303 002	Vigilância Sanitária			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1224

Página 6 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301
65.711.988/0001-42 Exercício: 2025

02	08	01	SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS				
	305	15.451.0020.2028.0000	Infra Estrutura Urbana			35.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	03	SETOR DE LIMP.PÚBLIC.VIG. E ZELADORIA				
	324	15.452.0022.2030.0000	Serviços Urbanos			26.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	04	SETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA FROT				
	332	26.782.0036.2043.0000	Transporte de Trabalhadores			13.050,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	04	SETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA FROT				
	332	26.782.0036.2043.0000	Transporte de Trabalhadores			21.950,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **400.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	396.200,00
05 00	3.800,00

Superávit Financeiro: **12.984,21**

Fontes de Recurso	
05 00	12.984,21

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO				
	18	04.122.0002.2002.0000	Gestão Administrativa Superior			-15.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	05	08	FUNDEB				
	195	12.365.0034.2040.0000	Fundeb			-1.300,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
		272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-PRÉ ESCOL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1224

Página 7 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2025

02 07 01 SETOR DE SAÚDE GERAL

241	10.301.0017.2022.0000	Saúde para Todos	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 07 02 SETOR DE ESF. PACS E SAÚDE BUCAL

262	10.301.0017.2023.0000	Saúde para Todos	-21.950,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

-68.250,00

Art. 3º. Fica modificado a Lei Municipal nº 1.218/2021, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.432, de 29/09/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 25 de setembro de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1224

Página 8 de 16

LEI Nº 1.497, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

(Prorroga o Plano Municipal de Educação no Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogado o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 904, de 25 de junho de 2015, por mais 1 (um) ano, a contar de seu vencimento.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e ações, conforme Anexo Único.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 25 de setembro de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.498, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 19.443,57 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

VALOR: R\$ 19.443,57 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 - Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 27.812.0014.1.129 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 19.443,57 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.431, de 24/09/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 25 de setembro de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.276, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.495, de 25 de setembro de 2025, no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1224

Página 9 de 16

de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 – Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 27.812.0014.1.139 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 5.704,38 (cinco mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

FUNCIONAL: 27.812.0014.1.139 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.001 - Ministério da Economia – E. Parlamentar - Deputado Fausto Pinato

FUNCIONAL: 27.812.0014.1.139 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 34.195,62 (trinta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.001 - Ministério da Economia – E. Parlamentar - Deputado Fausto Pinato

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes:

I - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 34.195,62 (trinta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), proveniente da receita 1321.01.0.11.01 – Rec. Rem. Dep. Banc. Ministério da Economia – Emenda Parlamentar – Deputado Fausto Pinato.

III - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 – Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 27.812.0014.1.129 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 5.704,38 (cinco mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 25 de setembro de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1224

Página 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301
65.711.988/0001-42 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2.277, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Suplementação (+)

481.234,21

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.496, de 25 de setembro de 2025, no valor de R\$ 481.234,21 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO				
		19	04.122.0002.2002.0000	Gestão Administrativa Superior		10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
		24	08.241.0003.2003.0000	Integração Social		1.000,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		27	08.241.0003.2003.0000	Integração Social		28.000,00	
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL		F.R.: 0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	05	01	ENSINO FUNDAMENTAL				
		105	12.361.0010.2009.0000	Criança na Escola		9.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	01 00
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	05	01	ENSINO FUNDAMENTAL				
		106	12.361.0010.2009.0000	Criança na Escola		9.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos			
02	05	04	SETOR DE MERENDA ESCOLAR				
		134	12.306.0010.2013.0000	Criança na Escola		50.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1224

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2025

02	05	06	ENSINO INFANTIL				
	160	12.365.0010.2017.0000	Criança na Escola			65.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
02	05	06	ENSINO INFANTIL				
	168	12.365.0010.2017.0000	Criança na Escola			30.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
02	05	06	ENSINO INFANTIL				
	174	12.365.0010.2017.0000	Criança na Escola			20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				
	175	12.365.0010.2017.0000	Criança na Escola			20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
	178	12.365.0010.2017.0000	Criança na Escola			11.200,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				
02	05	01	ENSINO FUNDAMENTAL				
	115	12.361.0011.2010.0000	Transporte de Alunos			15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	05	02	ENSINO MÉDIO				
	126	12.362.0011.2032.0000	Transporte de Alunos			20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundoss				
02	05	03	ENSINO SUPERIOR				
	128	12.364.0012.2012.0000	Ensino Superior			39.950,00	
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1224

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301
65.711.988/0001-42 Exercício: 2025

02	05	05	SETOR DE CULTURA, LAZER E ESPORTE			
	158	27.813.0014.2015.0000	Cultura, Lazer e Esporte para Todos		10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	08	FUNDEB			
	194	12.365.0034.2040.0000	Fundeb		1.300,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE			
02	06	02	SETOR DE ASSIST. E PROM.SOCIAL			
	220	08.244.0016.2020.0000	Assistência Social Geral		5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	07	01	SETOR DE SAÚDE GERAL			
	249	10.301.0017.2022.0000	Saúde para Todos		30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	07	02	SETOR DE ESF. PACS E SAÚDE BUCAL			
	264	10.301.0017.2023.0000	Saúde para Todos		2.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	271	10.301.0017.2024.0000	Saúde para Todos		800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	07	03	SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	279	10.304.0018.2026.0000	Fiscalização Sanitária		3.800,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		303 002	Vigilância Sanitária			
02	07	03	SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	279	10.304.0018.2026.0000	Fiscalização Sanitária		3.984,21	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		303 002	Vigilância Sanitária			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1224

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301
65.711.988/0001-42 Exercício: 2025

02	08	01	SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS				
	305	15.451.0020.2028.0000	Infra Estrutura Urbana			35.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	03	SETOR DE LIMP.PÚBLIC.VIG. E ZELADORIA				
	324	15.452.0022.2030.0000	Serviços Urbanos			26.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	04	SETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA FROT				
	332	26.782.0036.2043.0000	Transporte de Trabalhadores			13.050,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	04	SETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA FROT				
	332	26.782.0036.2043.0000	Transporte de Trabalhadores			21.950,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **400.000,00**

Fontes de Recurso		
01 00		396.200,00
05 00		3.800,00

Superávit Financeiro: **12.984,21**

Fontes de Recurso		
05 00		12.984,21

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO				
	18	04.122.0002.2002.0000	Gestão Administrativa Superior			-15.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	05	08	FUNDEB				
	195	12.365.0034.2040.0000	Fundeb			-1.300,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-PRÉ ESCOL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1224

Página 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2025

02 07 01 SETOR DE SAÚDE GERAL

241	10.301.0017.2022.0000	Saúde para Todos	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 07 02 SETOR DE ESF. PACS E SAÚDE BUCAL

262	10.301.0017.2023.0000	Saúde para Todos	-21.950,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

-68.250,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 25 de setembro de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1224

Página 15 de 16

DECRETO Nº 2.278, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETO:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.498, de 25 de setembro de 2025, no valor de R\$ 19.443,57 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

VALOR: R\$ 19.443,57 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste Decreto será integralmente coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 - Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 27.812.0014.1.129 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 19.443,57 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 25 de setembro de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.279, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

(Estabelece o horário de expediente dos servidores e de

atendimento ao público no Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", e dá outras providências.)

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 98, de 12 de abril de 2010, que prevê que o horário de trabalho será fixado pela autoridade competente, de acordo com a natureza e a necessidade do serviço, respeitado o limite de oito horas diárias e quarenta horas semanais,

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 48, de 18 de dezembro de 2003, que submete os servidores municipais efetivos à jornada de trabalho geral prevista no Anexo I da referida lei, com intervalo legal para refeição e descanso,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e uniformizar o horário de expediente dos servidores e de atendimento ao público no Paço Municipal, de forma a assegurar o bom funcionamento da Administração, o atendimento eficiente aos munícipes e a observância do princípio da publicidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de expediente dos servidores que laboram no Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, respeitada a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o horário de atendimento ao público no Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h30min.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 25 de setembro de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 05/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1224

Página 16 de 16

CONTRATANTE: *IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. DE DIRCE REIS*

CONTRATADO: *BENEDITO TONHOLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ. Nº 10.258.240/0001-44*

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, REPRESENTANDO O IPREM (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DIRCE REIS), NAS ESFERAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS,*

VALOR: *R\$ 26.301,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E UM REAIS)*

VIGÊNCIA: *12 (DOZE) MESES - 25/09/2025 A 25/09/2026.*

MODALIDADE: *INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023*

DIRCE REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA RENATA BERNARDINO DOMINGOS

Diretora Presidente

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6258-d17b-64a0-937f-aa



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Dirce Reis (SP), Edição nº 1224, ano VII, veiculado em 25 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCELO JOSE BERNARDO (CPF ***547138**) em 25/09/2025 às 16:51:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6258-d17b-64a0-937f-aa>